

FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA

Rua Antônio Neto, 677, Cidade Alta, Itaqui/RS. Fone (55) 3432-1113
funvers@itaqui.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente **Termo de Referência** a realização de licitação, modalidade Concorrência, para a concessão de uso onerosa, de bem imóvel, **204,4463 ha na localidade do Itaó**, e **749,3511 ha na localidade do Bororé**, pertencentes ao Município de Itaqui/RS, Lei Municipal 1.423/1986, em que os rendimentos revertem na totalidade à Fundação Venâncio Ramos da Silva.

2. ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:

Fora realizado georreferenciamento, fl.74, para analisar as áreas rurais da Fundação Venâncio Ramos da Silva, o qual confirma as áreas totais das propriedades:

1 – 204,4463 ha na localidade do Itaó, sendo 66,4365 ha na matrícula 18.196 e 138,0098 ha na matrícula 18.197;

2 – 749,3511 ha na localidade do Bororé, matrícula 18.198, sendo que 37,0094 ha se utiliza água, com a finalidade de irrigação e dessedentação animal.

Tendo em vista que os imóveis a serem avaliados são rurais e os engenheiros dos quadros dos municípios não detêm a especialidade para tal mister, foram feitas avaliações dos imóveis, às folhas 95 até 118 e uma reavaliação à folha 216, através, **Viana imobiliária e Salermo Betim Godinho – reconhecidos avaliadores rurais** –, os quais assim descreverem e avaliaram:

→ **Salermo Betim Godinho (fl.95/109) quanto ao imóvel localizado no Itaó:**

Afirmou que há 184ha agricultáveis e 18ha de preservação permanente, avaliando o arrendamento integral em 1.000 sacos de soja, por ano;

→ **Antônio Carlos Viana (fls. 110/118) quanto ao imóvel localizado no Itaó:**

Afirmou que há 184ha agricultáveis, avaliando o arrendamento integral em 1.000 sacos de soja, de 60 kg, por ano;

→ **Salermo Betim Godinho e Antônio Carlos Viana (fl. 216) quanto ao imóvel localizado no Bororé:**

Imóvel com benfeitoria, qual seja, uma barragem com capacidade para irrigar 60 quadras quadradas de arroz irrigado, estimaram a exploração do imóvel da seguinte forma:

- Área de 100ha destinada ao plantio de soja, pagará 600 sacas, de 60 kg, de soja ao ano;



- Área de 105ha destinada ao plantio de arroz, pagará 2.100 sacas, de 50 kg, 58 de grãos inteiros, de arroz ao ano;
- Área de 401,6488ha destinada à pecuária, pagará 17.837 kg de boi ao ano.

3. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÁ SER COMPROVADA NA FORMA A SEGUIR:

Buscam-se pessoas físicas ou jurídicas que possuam atuação nas áreas de agricultura e/ou pecuária para produzirem nos campos acima descritos.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Levando-se em consideração os usos, costumes e época da colheita do arroz e da soja, mais o engorde do gado, estipula-se a data de **30 de maio de cada ano** para que seja realizado o pagamento da soja, do arroz e o quilograma de boi gordo, em **cota única**, de forma **ANTECIPADA**. Ou seja, como forma de prestação de garantia, o pagamento será **antecipado** para utilizar o solo no período subsequente.

Embora o contrato seja por sacas e quilogramas, o pagamento será nos valores correspondentes, realizado na conta do Município de Itaqui/RS, CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46 que por sua vez repassará, a totalidade do numerário, à FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA:

- O valor a ser pago tem como referência os valores dos periódicos Correio do Povo e Zero Hora, em seus cadernos específicos de agropecuária, entre os dias 01 e 30 de maio de 2020.

Caso os valores não sejam pagos até da data limite, qual seja, dia 30 de maio de cada ano, incidirá uma multa de 10% sobre os valores inadimplidos, mais atualização monetária pelo IGP-M e juros de mora, de 1% ao mês.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Desenvolver atividades nas áreas de agricultura e/ou pecuária de acordo com a área que pretende a concessão de uso oneroso.

Também, deverá realizar o desenvolvimento de culturas racionalmente, com respeito ao meio ambiente (conservando o solo, Áreas de Preservação Permanentes e as reservas naturais presentes nos imóveis), de forma que as terras não venham a perder sua finalidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com os custos de lavouras, no preparo e no plantio da terra, quanto na aplicação de adubos, corretivos de solo, inseticidas, fungicidas, sementes, despesas com maquinários, bem como contratação e encargos com trabalhadores rurais, até a colheita final.

FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA

Rua Antônio Neto, 677, Cidade Alta, Itaqui/RS. Fone (55) 3432-1113
funvers@itaqui.rs.gov.br



Saliente-se que será vedado o subarrendamento sem o expresse consentimento do poder concedente.

6. PRAZO DO CONTRATO

O vencedor do certame licitatório, ingressará no imóvel, a partir de 30/05 (trinta de maio), tendo em vista ser a data suficiente para colheita dos grãos e venda do gado.

Eventualmente, se na data de 30/05 a colheita de grãos ou a venda do gado não estiver concluída, justificadamente, poder-se-á prorrogar até o término da colheita.

A vigência do Contrato será de 06 anos, CONTADOS DA ASSINATURA, tendo em vista o prazo necessário para quem for concessionário recuperar o investimento que venha a realizar para a correção do solo e melhorias que se fizerem necessárias.

Também, juntam-se as matrículas dos imóveis que resultaram do georreferenciamento realizado. 18.196, 18.197 e 18.198.

FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA
RÚBIA QUEIROZ
Presidente da FUNVERS